JORNADA RESPAD CENTRO-OESTE

Integração na resposta a desastres

Portaria Interministerial MIDR/MJSP nº 4, de 8 de setembro de 2025

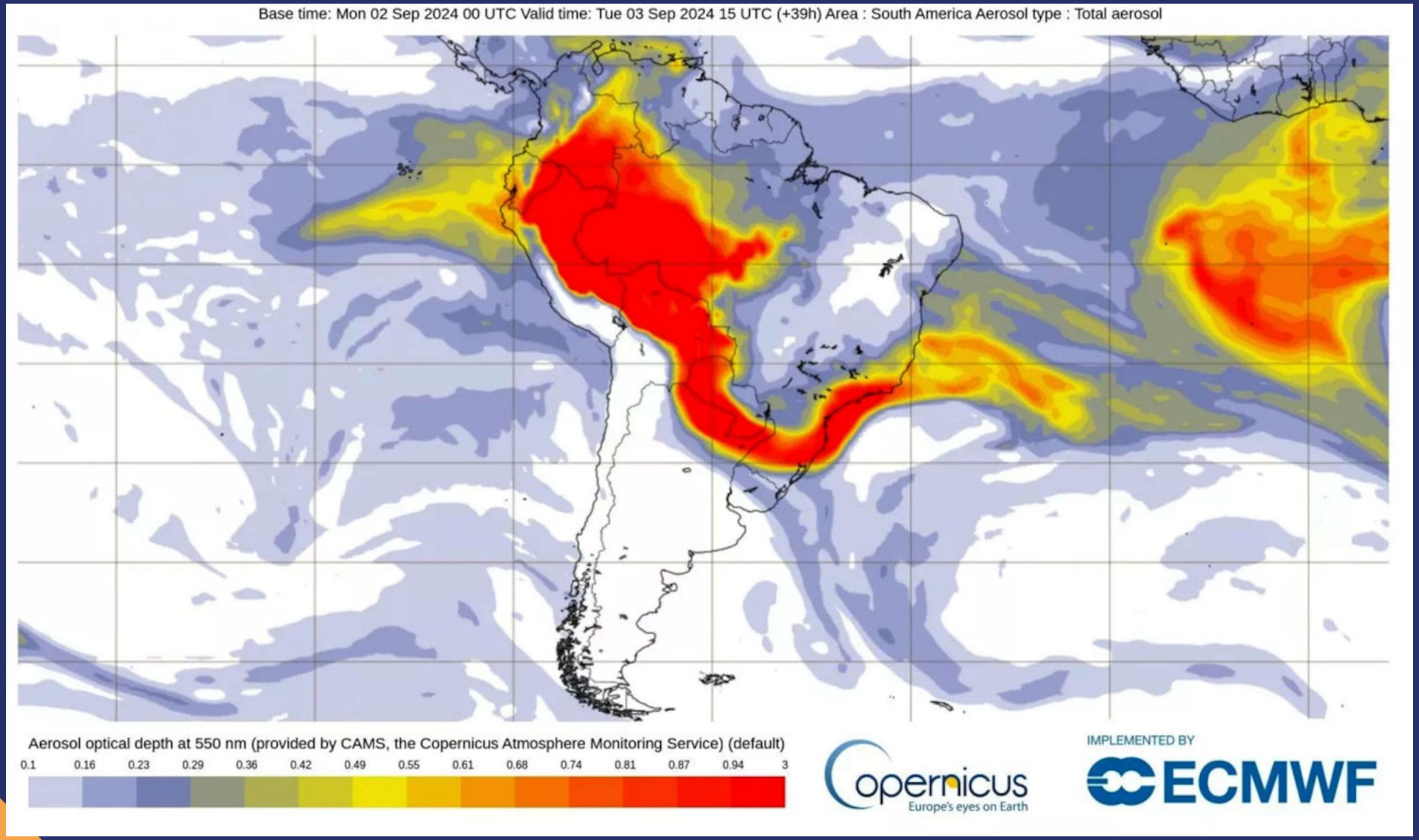
Vicente Cavalcanti Ibiapina Parente

Coordenador de Preparação de Busca e Salvamento
Departamento de Preparação e Socorro
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC

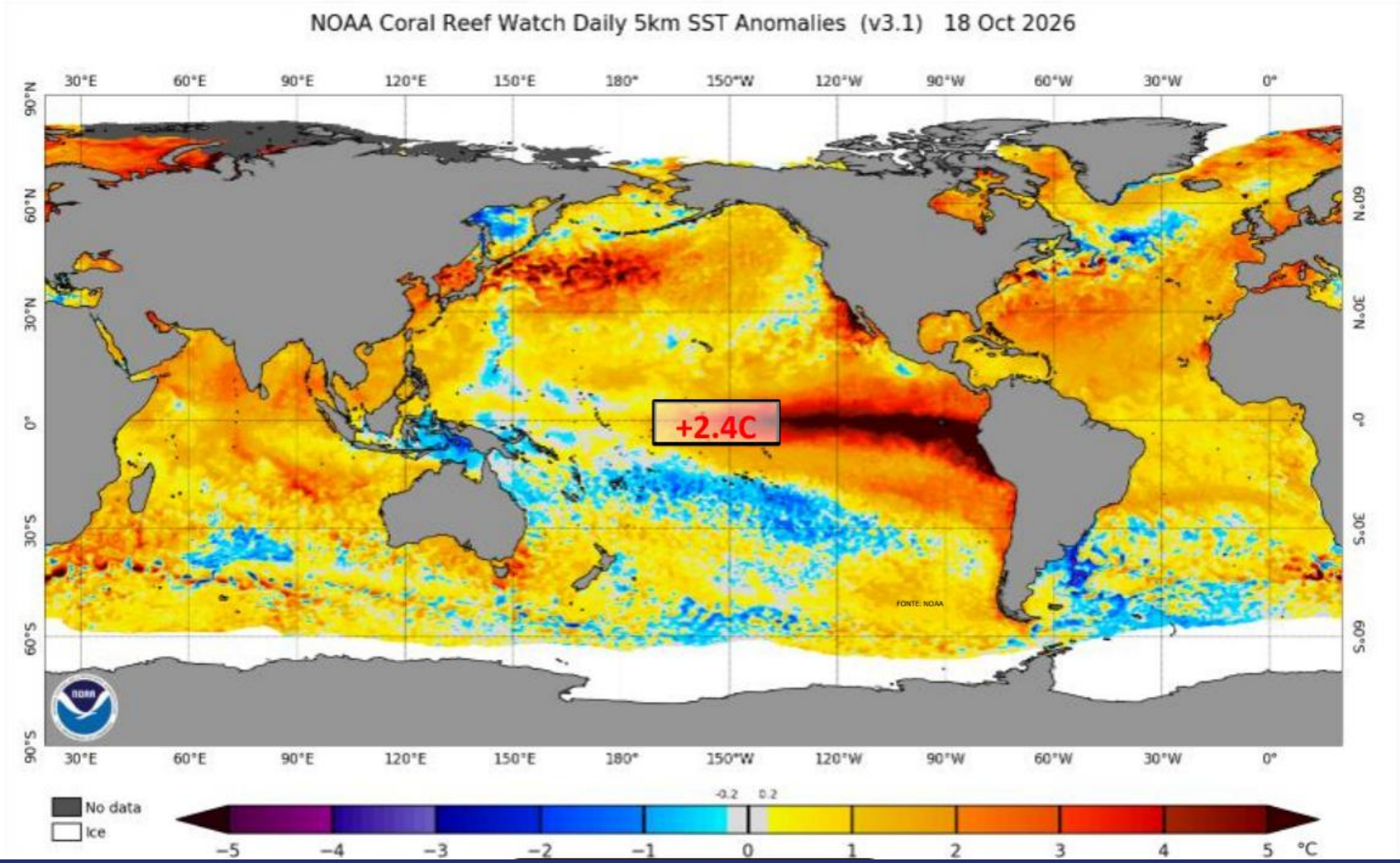
MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL





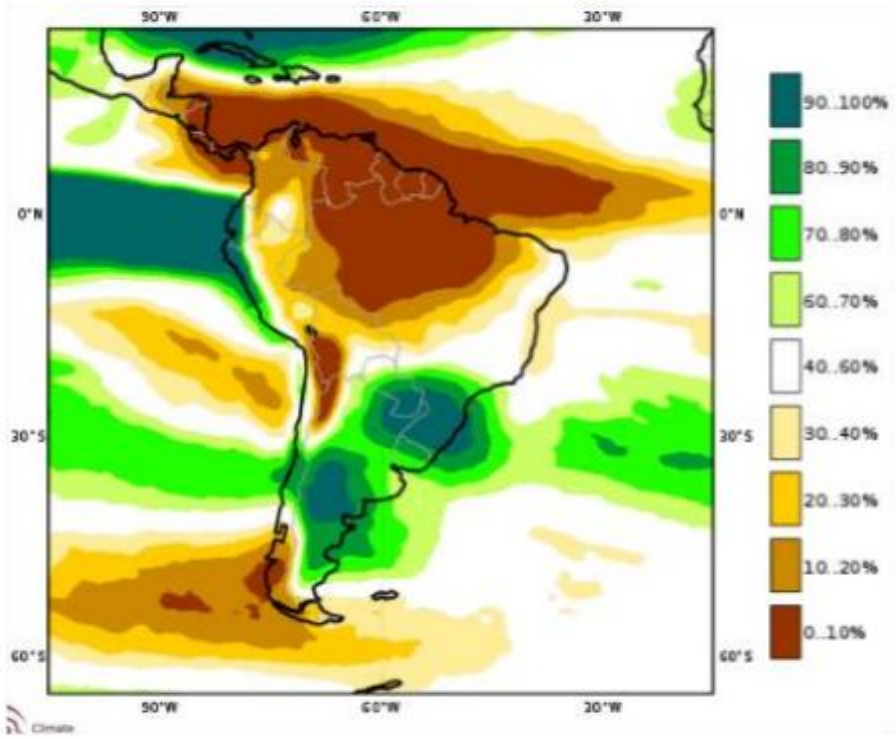

Base time: Mon 02 Sep 2024 00 UTC Valid time: Tue 03 Sep 2024 15 UTC (+39h) Area : South America Aerosol type : Total aerosol
Aerosol optical depth at 550 nm (provided by CAMS, the Copernicus Atmosphere Monitoring Service) (default)
0.1 0.16 0.23 0.29 0.36 0.42 0.49 0.55 0.61 0.68 0.74 0.81 0.87 0.94 3
opernicus
Europe's eyes on Earth
IMPLEMENTED BY
ECMWF

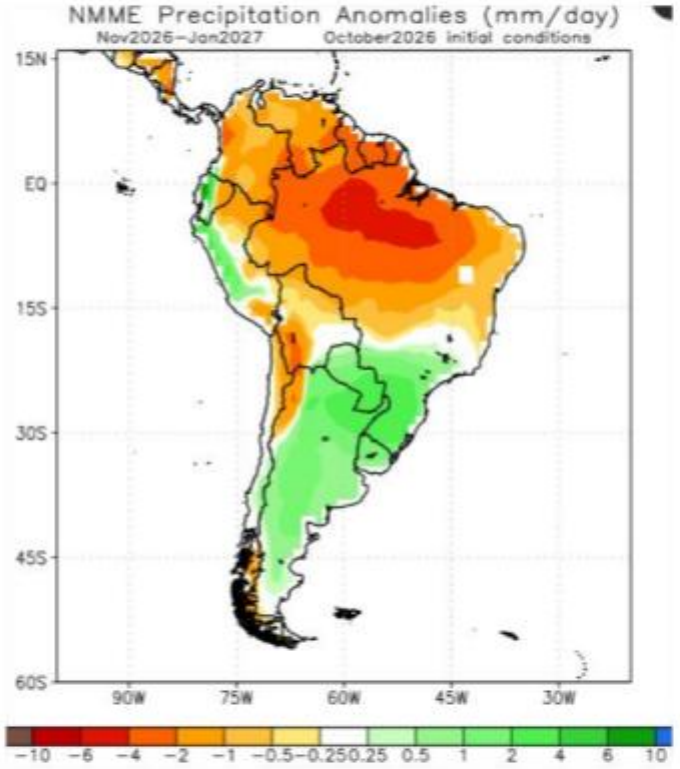
Status Atual: **El Niño**

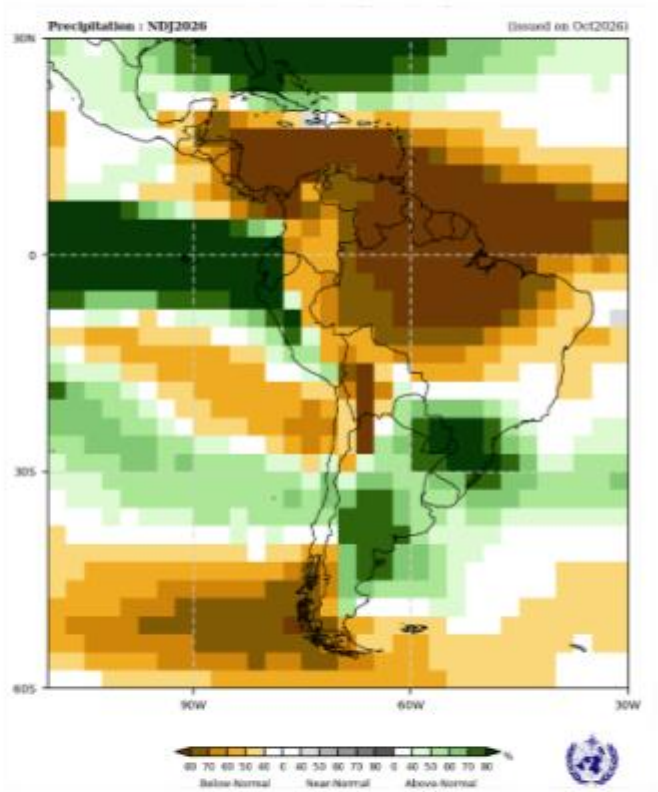


Previsão Sazonal de Chuva Multi-Modelo

Novembro-Dezembro-Janeiro







Modelos "Europeus"

Modelos Norte Americanos

Modelos da WMO

CONCEITO · LEI 12.608/2012

O que é desastre

“Resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais.”

Evento adverso
Natural ou antrópico

+

Cenário vulnerável
pessoas, bens e ecossistemas expostos

+

Danos e prejuízos
que excedem a capacidade local

=

Desastre

Na Cobrade, incêndio florestal é desastre natural climatológico: **1.4.1.3.1** em áreas protegidas e **1.4.1.3.2** em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar.

LEI 12.608/2012 · DECRETO 10.593/2020

Proteção e Defesa Civil



Fonte: Ceped/UFSC (2021).

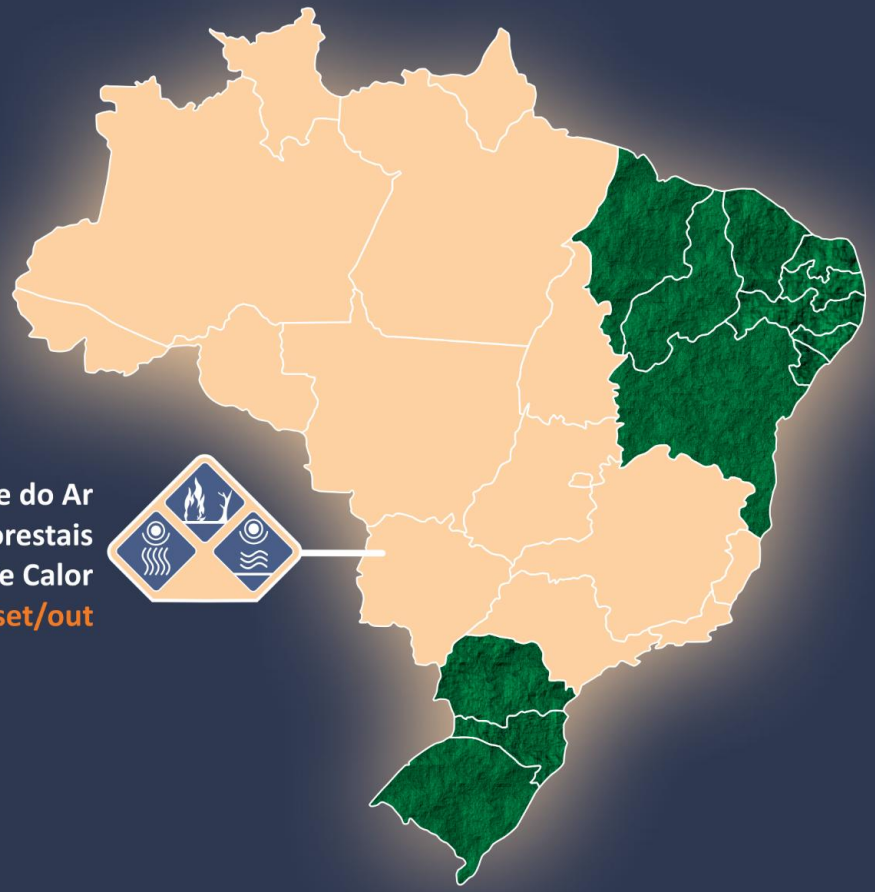
Conjunto de ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação** para evitar ou reduzir desastres e restabelecer a normalidade.

FASES	
Prevenção	educação, fiscalização e regras para o uso do fogo
Mitigação	aceiros, manejo do combustível, queima prescrita
Preparação	brigadas, plano de contingência, simulados
Resposta	combate, busca e salvamento, socorro às vítimas
Recuperação	apoio ao restabelecimento e lições aprendidas

CALENDÁRIO ANUAL DE DESASTRES NATURAIS



CALENDÁRIO ANUAL DE DESASTRES NATURAIS



Baixa Umidade do Ar
Incêndios Florestais
Ondas de Calor
ago/set/out

Quando o desastre supera o estado: três perguntas

01

Quem aciona?

Qual é a porta de entrada do apoio federal e quem decide mobilizar bombeiros de outros estados.

02

Quem coordena?

Como se articulam o centro nacional, a segurança pública, o estado afetado e as equipes que chegam.

03

Quem paga?

De onde saem deslocamento, diárias e logística — e como o recurso volta a quem gastou.

Portaria Interministerial MIDR/MJSP Nº 4/2025

Institui o Protocolo de Atuação Integrada entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, com objetivo de estabelecer fluxos e procedimentos para a execução de ações de resposta, na esfera federal, em situações de desastres.

Seis etapas do protocolo de atuação integrada

SEDEC

1 · Avaliação

Necessidade de apoio federal no desastre

SEDEC

2 · Identificação

Órgãos federais com capacidade e meios

SEDEC → SENASP

3 · Requisição

Pedido formal à SENASP (Anexo I)

SENASP → SEDEC

4 · Resposta

Informe inicial de meios (Anexo II)

CONJUNTA

5 · Endereçamento

SEDEC, SENASP, órgãos e ente afetado

SEDEC

6 · Desmobilização

A pedido motivado de quem atua

⚠ **Pré-requisito:** reconhecimento federal de SE ou ECP. Sem ele, a SEDEC não custeia o apoio (Lei 12.340/2010, art. 3º).

⚠ **Condição:** a SENASP só responde com orçamento confirmado pelo FNSP (art. 3º).

Art. 2º: requisição → mobilização → desmobilização; o apoio federal é sempre mediante requisição

PI 4 + PORTARIA MJSP Nº 633/2025

O RESPAD como braço operacional da SENASP

Porta jurídica. A PI 4 permite à SENASP mobilizar recursos por programas e projetos do SUSP (art. 4º, §2º).

Adesão. Estados e DF aderem ao RESPAD por Acordo de Adesão (Portaria 633, art. 3º).

Mão dupla. O ente aderente pode ceder efetivo e recursos — e pedir apoio na forma da PI 4 (art. 3º, §3º).

Requisitos para acionar (art. 6º)

1. Desastre que impeça o CBM local de atender de forma eficiente e tempestiva
2. Ponto focal do ente, responsável pela liderança situacional no desastre
3. Qualificações técnicas necessárias, com efetivo e equipamentos estimados

Art. 8º: condição indispensável — disponibilidade orçamentária atestada pela Diretoria de Gestão do FNSP.

PI 4 · ART. 7º

Quem paga: executa o FNSP, ressarce o MIDR

1

Orçamento

Diretoria de Gestão do FNSP confirma a disponibilidade

art. 3º, p.ú.

2

Execução

SENASP custeia deslocamento, diárias, logística e contratações

art. 4º, III e IV

3

Relatório

SENASP envia o Relatório de Execução da missão

art. 7º, §1º

4

Ressarcimento

MIDR ressarce o FNSP, só com o desastre reconhecido

art. 7º · Decreto 10.426/2020

Art. 7º, §2º: SEDEC e SENASP podem estudar outras modalidades de repasse.

PI 4 · ANEXOS I E II

O que cada formulário precisa trazer

ANEXO I · SEDEC → ÓRGÃO REQUISITADO

Requisição de apoio federal

- ✓ Municípios atingidos
- ✓ Tipo de desastre (Cobrade)
- ✓ Danos humanos e materiais
- ✓ Descrição sucinta do objeto
- ✓ Prazo para cumprimento
- ✓ Ponto de contato local
- ✓ Ponto de contato na SEDEC

ANEXO II · ÓRGÃO REQUISITADO → SEDEC

Informe inicial de meios

- ✓ Representante local: nome, cargo e contatos
- ✓ Recursos disponíveis
- ✓ Deliberação: sim ou não
- ✓ Datas de início e de término
- ✓ Local de emprego
- ✓ Detalhes: pessoal, materiais, instalações
- ✓ Motivações da deliberação

Para o estado: ter esses dados prontos encurta as etapas 1 a 3 do fluxo.

JORNADA RESPAD CENTRO-OESTE 2026

Defesa Civil somos todos nós!

Obrigado.

Vicente Parente · DPS/SEDEC/MIDR
vicente.parente@mdr.gov.br

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL